



**DECRETO Nº 08/2024.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social deste Município, crédito especial, aprovado pela Lei nº 2.366/2024, de 29 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.296.632,73 (Dois milhões. Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**Vinculação:** Operação de Crédito - FINISA

**Classificação Institucional:**

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
- b) Órgão: 13 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- b) Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**I. Classificação Funcional – Programática**

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 0402 – Modernização da Gestão Pública.

Descritor: 15.122.0402.1192.0000 – SUPRIMENTO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE.

**Classificação Econômica:**

a) 4.4.90.52.00–Equipamentos e material Permanente.....R\$ 55.080,00

**Subtotal .....R\$55.080,00**



## II. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descrição: 15.451.1506.1090.0000 – AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO, E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

### Classificação Econômica:

b) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 120.696,86

**Subtotal ..... R\$120.696,86**

## III. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1504 – Cidade Iluminada é Cidade Mais Segura

Descrição: 15.452.1504.1097.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

### Classificação Econômica:

c) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente. R\$ 1.041.667,56

**Subtotal ..... R\$1.041.667,56**

## IV. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descrição: 15.452.1506.1092.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS PASSEIOS PÚBLICOS.

### Classificação Econômica:

d) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 374.162,21

**Subtotal ..... R\$374.162,21**

## V. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 2701 – Esporte e lazer, Infraestrutura e Modernização

Descrição: 15.452.2701.1208.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL.

### Classificação Econômica:

e) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 57.375,49

**Subtotal ..... R\$ 57.375,49**



#### VI. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.452.1506.1094.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

#### Classificação Econômica:

f) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 233.232,40

**Subtotal ..... R\$ 233.232,40**

#### Classificação Institucional:

a) Poder: 02 – EXECUTIVO

b) Órgão: 14 – SEC. DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE

c) Unidade: 01 – SEC. DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE

#### VII. Classificação Funcional – Programática

Função: 20 – Agricultura.

Subfunção: 605 – Abastecimento.

Programa: 2002 – Fomento ao Abastecimento Alimentar

Descritor: 20.605.2002.1107.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, E/ OU AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS MUNICIPAIS.

#### Classificação Econômica:

a) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente....R\$ 151.324,76

**Subtotal ..... R\$151.324,76**

#### Classificação Institucional:

a) Poder: 02 – EXECUTIVO

b) Órgão: 14 – SEC. DE DESENVOL. ECONÔMICO E TURISMO

c) Unidade: 01 – SEC. DE DESENVOL. ECONÔMICO E TURISMO

#### VIII. Classificação Funcional – Programática

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 661 – Promoção Industrial.

Programa: 2201 – Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade

Descritor: 22.661.2201.1111.0000 – EXECUÇÃO DE OBRAS VINCULADAS INCREMENTO ECONÔMICO.

#### Classificação Econômica:

a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 263.093,45

**Subtotal ..... R\$ 263.093,45**

**TOTAL.....R\$ 2.296.632,73.**





## II. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.452.1506.1094.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

### Classificação Econômica:

b) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 170.524,21

**Subtotal ..... R\$ 85.462,00**

### Classificação Institucional:

a) Poder: 02 – EXECUTIVO

b) Órgão: 14 – SEC. DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE

c) Unidade: 01 – SEC. DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE

## III. Classificação Funcional – Programática

Função: 20 – Agricultura.

Subfunção: 605 – Abastecimento.

Programa: 2002 – Fomento ao Abastecimento Alimentar

Descritor: 20.605.2002.1106.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

### Classificação Econômica:

a) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R\$ 85.462,00

**Subtotal .....R\$ 85.462,00**

**TOTAL.....R\$ 473.662,81**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, serão provenientes de Operações de Crédito, conforme dispõe o art. 43, §1º, IV da Lei 4.320/64, escriturada na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2021 e alterações posteriores, abaixo especificada:

I – Vinculação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

II – Natureza da Receita:

- |   |                  |
|---|------------------|
| a) 2119.99.0.1.00 – Outras Op. de Crédito – Mercado Interno-R\$ | 4.000.000,00     |
| b) Utilizado neste decreto - .....                              | R\$ 473.662,81   |
| c) Utilizado em decretos Anteriores - .....                     | R\$ 2.296.632,73 |
| d) Saldo disponível (d=a-b-c).....                              | R\$ 1.229.704,46 |



**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito